

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

AVISO DE EXECUÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

O Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro (SFB), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 630, de 24 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25 de março de 2015, seção 2, página 2, decide executar a garantia contratual do Contrato de Concessão Florestal relativo a Unidade de Manejo Florestal (UMF) III da Floresta Nacional Saracá-Taquera, no Pará (Concorrência 01/2009), celebrado com a empresa Golf Indústria, Comércio e Exportação de Madeiras Ltda., com fundamento nos artigos 20, XIII. 21 e 30. XII e XIV da Lei 11.284/2006, no artigo 55, VI da Lei 8.666/93, no art. 8º da Resolução SFB nº 16/2012 e na subcláusulas 14.1 e cláusula 18 do contrato, nos termos da decisão datada de 14 de julho de 2017, constante no processo administrativo nº 02209.002128/2017-53.

RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO